



LEI ORDINÁRIA Nº 316

de 02 de dezembro de 1965

Cria uma Escola Municipal na Zona do Alto Taquari, neste Município.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica criado uma Escola Municipal na Zona do Alto Taquari, na Fazenda denominada Cotia, neste Município.

Art. 2º.. *A Escola em referência, terá a denominação de Escola Municipal Alto Taquari.*

Art. 3º.. *As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento financeiro de 1966.*

Art. 4º.. *A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 2 de dezembro de 1965.

José Barbosa Batista **Prefeito Municipal**

Walfredo Fonseca **Secretário**

Lei Ordinária Nº 316/1965 - 02 de dezembro de 1965

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em